RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

O **TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA DO PROUNI**, somente será emitido mediante a juntada, ao **FORMULÁRIO DE ENTREVISTA**, dos documentos abaixo relacionados, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras:

Documentação:

	Ficha de Inscrição.
	Fotocópia do Boletim de Participação do(a) Candidato(a) no ENEM / 2023 / 2024.
	Fotocópia do C. P. F. do(a) Candidato(a) e do Grupo Familiar.
	Fotocópia da Cédula de Identidade do(a) Candidato(a) e do Grupo Familiar.
	Fotocópia da Certidão de Nascimento (Somente para os menores de idade).
	Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone).
	Fotocópia do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
	Declaração de Bolsa Integral no Ensino Médio (quando cursado em Instituição Particular).
	Declaração de Encerramento de Matrícula (quando o(a) candidato(a) relatar possuir vínculo com a UNIPAR e/ou com outra Instituição de Ensino Superior, em curso diferente ao que pleiteia a Bolsa do ProUni).
	Termo de Encerramento do Usufruto de Benefício de Bolsa ProUni ou encerramento do FIES (quando o(a) candidato(a) informar na ficha de inscrição ter estes benefícios).
	Declaração de Raça e Cor (quando o(a) candidato(a) declarar ser Cotista.
	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
	Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda e/ou apresentação de holerites dos últimos 3 (três) meses (no mínimo).
	Fotocópias de Notas Ficais do Produtor Rural, dos últimos 6 (seis) meses (no mínimo).
	Declaração dos Rendimentos, emitida por um Contador com registro no CRC ou Decore, (quando o declarante for Autônomo).
	Cartão da Previdência Social e Extrato bancário dos 3 (três) últimos meses (quando o declarante for Aposentado).
Outros documentos a critério da Coordenação Geral do ProUni e/ou seus Representantes:	

Observações:

A Representação Local da Coordenação Geral do ProUni / UNIPAR, poderá solicitar do(a) candidato(a) no momento da entrevista e da conferência dos documentos, qualquer outros documentos e/ou declarações complementares que se fizerem necessários, bem como dos documentos originais para confrontação com as fotocópias apresentadas.

Toda a documentação pode ser apresentada em fotocópia, não havendo necessidade de serem autenticadas.